

## Política de Segurança da Informação

Controle do Documento			
<b>Código:</b>	TERR_BR_SGSI_PO_001	<b>Periodicidade:</b>	Anual
<b>Revisão:</b>	02 de outubro de 2017	<b>Versão:</b>	V 1.1
<b>Elaborador(es):</b>	Gilmar R Maciel Jr	<b>Aprovador(es):</b>	CGSI
<b>Revisor(es):</b>	Décio Alvarenga Aparecido de Sousa Lima Wagner Luiz dos Santos	<b>Classificação:</b>	CONFIDENCIAL
<b>Gestão do Documento:</b>	Segurança da Informação		

### 1 Introdução

A presente Política de Segurança da Informação - PSI está em consonância com a legislação vigente de nosso país e baseia-se nas recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, reconhecida mundialmente como um Código de Boas Práticas para a Gestão da Segurança da Informação. Mediante tal embasamento e considerando o disposto em seu Planejamento Estratégico de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio, a Terra Investimentos DTVM Ltda decide implantar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI).

### 2 Objetivo

O presente documento constitui uma declaração formal da Terra Investimentos DTVM Ltda. acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade, devendo ser observado por todos os seus colaboradores. Seu propósito é formalizar o direcionamento estratégico acerca da gestão de segurança da informação, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para implantação, operação, manutenção, controle e melhoria contínua do seu SGSI, guiando-se, principalmente, pelos conceitos e orientações das normas ABNT ISO/IEC da família 27000, e pelo Programa de Qualificação Operacional (PQO) da BM&FBovespa.

De modo geral, esta política resume os princípios da Segurança da Informação que a Terra Investimentos DTVM Ltda reconhece como sendo importantes, devendo estar presentes no cotidiano de suas atividades. Assim, visa assegurar a confidencialidade, disponibilidade e integridade do processamento, transferência, manuseio e armazenamento das informações críticas que estão no escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Os objetivos definidos desta política são:

- Manter os níveis aceitáveis de risco residual para a organização;
- Garantir níveis aceitáveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações críticas;
- Atender aos requisitos regulamentares e legislativos;
- Apoiar a produção, manutenção e teste dos planos de continuidade de negócio assim como a sua praticabilidade contida na Política de Gestão de Continuidade de Negócio;
- Relatar a avaliação de todas as violações da segurança da informação e vulnerabilidades para as partes interessadas.

A Política de Segurança da Informação também demonstra o comprometimento da Terra Investimentos DTVM Ltda com a Segurança da Informação, com o apoio de todos os colaboradores, e todos aqueles que estão diretamente envolvidos na sua aplicação. Todos os colaboradores que tenham qualquer envolvimento com os ativos e informações críticas coberto pelo escopo do SGSI são responsáveis por seguir a política, as diretrizes, as normas e os procedimentos de segurança da informação da Terra Investimentos DTVM Ltda. Este documento foi aprovado formalmente pelo CGSI - Comitê Gestor de Segurança da Informação da Terra Investimentos DTVM Ltda (TERR\_BR\_SGSI\_PG\_001).

### 3 Princípios de Segurança da Informação

Os princípios da segurança da informação abrangem, basicamente, os seguintes aspectos:

- **Integridade:** somente alterações, supressões e adições autorizadas pela empresa devem ser realizadas nas informações;
- **Confidencialidade:** somente pessoas devidamente autorizadas pela empresa devem ter acesso à informação;
- **Disponibilidade:** a informação deve estar disponível para as pessoas autorizadas sempre que necessário ou demandado.

Toda informação deve ser protegida conforme as regras definidas nesta Política. A adoção de procedimentos que garantam a segurança da informação deve ser prioridade constante nas áreas da Terra Investimentos DTVM Ltda, de forma que se possa reduzir falhas e danos que possam comprometer a imagem da empresa ou trazer prejuízos a outrem.

Toda informação produzida ou recebida pelos colaboradores como resultado da atividade profissional da Terra Investimentos DTVM Ltda pertence à referida instituição. As exceções devem ser explícitas e formalizadas em contrato entre as partes. Isto também se aplica para os equipamentos de informática, comunicação, sistemas e informações utilizados pelos colaboradores para a realização das atividades

profissionais. O uso pessoal dos recursos e equipamentos é permitido desde que esteja devidamente autorizado e não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços da Terra Investimentos DTVM Ltda.

A Terra Investimentos DTVM Ltda, por meio da Segurança da Informação e outras áreas ligadas ao tema, poderá registrar e monitorar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas. Os critérios e requisitos estabelecidos nesta PSI deverão ser aplicadas em todas as áreas da Terra Investimentos DTVM Ltda, suas dependências e outras unidades que possam a vir a ser constituídas.

#### 4 Estrutura Normativa de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio

A estrutura normativa de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio da Terra Investimentos DTVM Ltda é composta por três níveis hierárquicos de documentos, relacionados a seguir:

Nível Hierárquico de documentos de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio		
Documento	Descrição	Aprovação e Revisão
<b>Política (Nível estratégico)</b>	Constituída do presente documento, aplica a estrutura, estabelece as diretrizes e define as responsabilidades referentes à segurança da informação que representam os princípios básicos que a Terra Investimentos DTVM Ltda decidiu incorporar à sua gestão de acordo com a visão estratégica da alta direção. Serve como base para que as normas e os procedimentos sejam criados e detalhados	<b>Aprovação:</b> Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI <b>Revisão:</b> anual ou quando ocorrer mudanças no SGSI.
<b>Normas (Nível Tático)</b>	Estabelecem regras básicas de como deve ser implementado o controle que foi definido pela Política ou algum regulamento que a organização deve seguir para ficar em conformidade.	<b>Aprovação:</b> Segurança da Informação <b>Revisão:</b> anual ou quando ocorrer mudanças significativas no SGSI.
<b>Procedimentos (Nível Operacional)</b>	Contêm atividades que detalham como o controle deve ser implementado, assim como sua manutenção e operação.	<b>Aprovação:</b> Gestores das áreas e/ou Gestor de Segurança da Informação <b>Revisão:</b> anual ou quando ocorrer mudança significativa no procedimento.

## 5 Diretrizes Gerais

Orientações específicas e procedimentos próprios deverão ser fixados em normas e procedimentos complementares, considerando os tópicos abaixo das diretrizes gerais de segurança da informação da Terra Investimentos DTVM Ltda.

### 5.1 PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção da informação da empresa, especialmente, de sua propriedade e informação imprescindível como fator primordial nas atividades profissionais de cada colaborador da Terra Investimentos DTVM Ltda, sendo que:

- Os colaboradores devem assumir uma postura proativa no que diz respeito à proteção das informações da Terra Investimentos DTVM Ltda e devem estar atentos a ameaças externas, bem como fraudes, roubo de informações, e acesso indevido aos sistemas de informação sob responsabilidade da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- As informações não podem ser transportadas em qualquer meio físico, sem as devidas proteções e autorizações;
- Senhas, chaves e outros recursos de caráter pessoal são considerados intransferíveis e não podem ser compartilhados e divulgados;
- Somente softwares homologados podem ser utilizados no ambiente computacional da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- Documentos impressos e arquivos contendo informações confidenciais devem ser armazenados e protegidos. O descarte deve ser feito na forma da legislação pertinente;
- Todo usuário, para poder acessar dados das redes de computadores utilizadas pela Terra Investimentos DTVM Ltda, deverá possuir um login ou usuário de acesso atrelado à uma senha previamente cadastrada, sendo este pessoal e intransferível, ficando vedada a utilização de login ou usuário de acesso genérico ou comunitário, exceto previamente autorizada;
- Os dados que necessitam de compartilhamento devem ser alocados nos servidores apropriados, atentando às permissões de acesso aplicáveis aos referidos dados;
- Todos os dados considerados como imprescindíveis aos objetivos da Terra Investimentos DTVM Ltda devem ser protegidos através de rotinas sistemáticas e documentadas de cópia de segurança, devendo ser submetidos aos testes periódicos de recuperação;
- O acesso às dependências da Terra Investimentos DTVM Ltda deve ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;
- O acesso lógico aos sistemas computacionais disponibilizados pela Terra Investimentos DTVM Ltda deve ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;

- São de propriedade da Terra Investimentos DTVM Ltda todas as criações, códigos ou procedimentos desenvolvidos por qualquer colaborador durante o curso de seu vínculo com a empresa, nos limites legais (Leis nº 9.279/96, 9.609/98 e as demais aplicáveis).
- Documentos imprescindíveis para as atividades da empresa deverão ser salvos em rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores, não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no mesmo, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio colaborador.
- Arquivos pessoais e/ou não pertinentes às atividades diretas da Terra Investimentos DTVM Ltda não deverão ser copiados ou movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificados, os arquivos poderão ser excluídos definitivamente sem necessidade de comunicação prévia ao colaborador.
- Os projetos gerenciados e realizados pela Terra Investimentos DTVM Ltda deverão adotar critérios de segurança da informação para o cumprimento desta política.

## 5.2 PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a privacidade das informações que são manipuladas ou armazenadas nos meios às quais a Terra Investimentos DTVM Ltda detém total controle administrativo, físico, lógico e legal. As diretivas abaixo refletem os valores institucionais da Terra Investimentos DTVM Ltda e reafirmam o seu compromisso com a melhoria contínua desse processo:

- As informações são geradas, manipuladas, recebidas, tratadas e armazenadas de forma segura e íntegra, com métodos apropriados de segurança, podendo utilizar criptografia ou certificação digital, quando aplicável;
- As informações são acessadas somente por pessoas autorizadas e capacitadas para seu uso adequado;
- As informações podem ser disponibilizadas a quem tem direito de acesso, sendo exigido o cumprimento de nossa política e diretivas de segurança e privacidade de dados;
- As informações somente são fornecidas a terceiros, mediante autorização prévia da Terra Investimentos DTVM Ltda, ou do cliente, ou para o atendimento de exigência legal ou regulamentar;
- As informações e dados constantes de nossos cadastros, bem como outras solicitações que venham garantir direitos legais ou contratuais só são fornecidos aos próprios interessados, mediante solicitação formal, seguindo os requisitos legais vigentes.

## 5.3 CONTROLES DE ACESSO

Define-se como necessário controle de acesso da Terra Investimentos DTVM Ltda, as seguintes diretrizes abaixo:

- O controle de acesso deverá considerar e respeitar o princípio do menor privilégio para configurar as credenciais ou contas de acesso dos usuários aos ativos de informação da Terra Investimentos DTVM Ltda.
- A criação e administração de contas será realizada de acordo com procedimento específico para todo e qualquer usuário. Para o usuário que não exerce funções de administração de rede, sistema ou qualquer atividade de gerenciamento, suporte e operação, será privilegiada a criação de uma única conta institucional de acesso, pessoal e intransferível. Contas com perfil de administrador somente serão criadas para usuários cadastrados para execução de tarefas específicas na administração de ativos de informação.
- As práticas de segurança deverão contemplar procedimentos de acesso físico a áreas e instalações, gestão de acessos e delimitação de perímetros de segurança em nossas dependências;
- O uso do correio eletrônico da Terra Investimentos DTVM Ltda é para fins corporativos e relacionados às atividades primariamente da empresa.

#### 5.4 BACKUP

Define-se como necessário backup da Terra Investimentos DTVM Ltda, as seguintes diretrizes abaixo:

- O serviço de backup deve ser aplicado por sistemas informacionais próprios considerando, inclusive, a execução agendada fora do horário de expediente normal da empresa, se possível, nas chamadas “janelas de backup” – períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de colaboradores ou processos automatizados aos sistemas de informática.
- A solução de backup deverá ser mantida atualizada, considerando suas diversas características (atualizações de correção, novas versões, ciclo de vida, garantia, melhorias, entre outros).
- A administração das mídias de backup, quando aplicável, deverá ser contemplada nas normas complementares sobre o serviço, objetivando manter sua segurança e integridade.
- As mídias de backups históricos ou especiais deverão ser armazenadas em instalações seguras.
- Os backups críticos para o bom funcionamento dos serviços da Terra Investimentos DTVM Ltda exigem uma regra de retenção especial, a ser prevista nos procedimentos específicos e de acordo com as normas estabelecidas, seguindo ainda as determinações fiscais e legais existentes no país.
- A execução de rotinas de backup e restore deverá ser controlada nos termos das normas e procedimentos próprios.

#### 5.5 DATA CENTER

Define-se como necessário as seguintes diretrizes da Terra Investimentos DTVM Ltda:

- O acesso físico ao data center deverá ser segregado. O acesso físico por meio de recursos mecânicos-manuais apenas poderá ocorrer em situações de emergência, quando a segurança

física do data center estiver comprometida, como por incêndio, inundação, abalo da estrutura predial ou quando o sistema de autenticação não estiver funcionando.

- O acesso ao data center por visitantes ou terceiros somente poderá ser realizado com autorização de um colaborador da Terra Investimentos DTVM Ltda, que deverá preencher a planilha de acesso prevista.
- No caso de desligamento de usuários que possuam acesso ao data center, imediatamente deverá ser providenciada a sua exclusão do sistema de autenticação forte e da lista de usuários autorizados.

## 5.6 MONITORAMENTO E AUDITORIA DO AMBIENTE

Define-se como necessário as seguintes diretrizes da Terra Investimentos DTVM Ltda:

- Permitir o monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede, de modo que a informação gerada por esses sistemas possa ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;
- Realizar, a qualquer tempo, inspeção física e/ou lógica nos equipamentos e informações de propriedade da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- Permitir mecanismos e práticas de proteção preventivos, detectáveis, ou corretivos para garantir segurança das informações e dos perímetros de acesso físico;
- Desinstalar, a qualquer tempo, qualquer software ou sistema que represente risco ou esteja em não conformidade com as políticas, normas e procedimentos vigentes.

## 5.7 USO E ACESSO À INTERNET

Define-se como necessário as seguintes diretrizes da Terra Investimentos DTVM Ltda:

- Qualquer informação que seja acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita à monitoria e auditoria. Portanto, a Terra Investimentos DTVM Ltda, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar os acessos à rede mundial de computadores.
- Os equipamentos, tecnologias e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da Terra Investimentos DTVM Ltda, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, caixa postal de correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando a assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

## 5.8 GESTÃO DE RISCOS

As diretrizes gerais do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação da Terra Investimentos DTVM Ltda deverão considerar, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os processos críticos, os requisitos legais e a estrutura da empresa, além de estarem alinhadas a esta

Política de Segurança da Informação. Esse processo deverá ser contínuo e aplicado na implementação, operação, manutenção, controle e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança da Informação e do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio.

## 5.9 GESTÃO DE CONTINUIDADE

A Terra Investimentos DTVM Ltda deverá elaborar, implementar, operar, manter, controlar e melhorar continuamente a Gestão de Continuidade de Negócio, que deverá ser composto, no mínimo, pelos planos, de acordo com as suas necessidades específicas, de forma a assegurar a disponibilidade dos processos críticos de informação e a recuperação das atividades essenciais:

- Documentação dos procedimentos e informações necessárias para que a Terra Investimentos DTVM Ltda mantenha seus processos de informação críticos e a continuidade de suas atividades vitais, num nível previamente definido, em casos de crises, desastres ou catástrofes.
- Documentação dos procedimentos e informações necessárias para que a Terra Investimentos DTVM Ltda operacionalize o retorno das atividades críticas à normalidade.
- Os planos definidos deverão ser testados e revisados periodicamente, visando a reduzir riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos processos críticos de informação.

## 5.10 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 5.10.1 Colaborador

- Cabe ao colaborador da Terra Investimentos DTVM Ltda cumprir com as seguintes obrigações:
- Zelar continuamente pela proteção das informações da Terra Investimentos DTVM Ltda, especialmente confidencial, contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada;
- Assinar o termo de responsabilidade e confidencialidade, formalizando a ciência e o aceite das Políticas e Normas de Segurança da Informação, bem como assumindo a responsabilidade por seu cumprimento;
- Assegurar que os recursos (computacionais ou não) colocados à sua disposição sejam utilizados primariamente para fins profissionais da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- Garantir que os sistemas e informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos;
- Atender às leis que regulamentam as atividades da empresa e seu mercado de atuação;
- Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação qualquer descumprimento da Política de Segurança da Informação e/ou das normas relacionadas.



### 5.10.2 Comitê Gestor de Segurança da Informação

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) é um grupo multidisciplinar que reúne representantes de diversas áreas da Terra Investimentos DTVM Ltda, composto por indicados e aprovados pelas suas respectivas Diretorias, com o intuito de definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, operação, manutenção, controle e melhoria contínua do SGSI e do SGCN. Assim, compete ao CGSI:

- Propor ajustes, aprimoramentos e modificações na estrutura normativa do SGSI e SGCN, submetendo à avaliação da Diretoria Executiva;
- Promover a Segurança da Informação na organização, aprovando políticas de segurança da informação;
- Requisitar informações das demais áreas da organização, através das diretorias e gerências, com o intuito de verificar o cumprimento da política e normas de segurança da informação;
- Receber, analisar e notificar as gerências e diretorias, quanto a casos de violação da política e das normas de segurança da informação;
- Propor projetos e iniciativas relacionadas à melhoria do SGSI e SGCN;
- Acompanhar o andamento dos projetos e iniciativas relacionados à segurança da informação e continuidade de negócio;
- Gerir a continuidade dos negócios, demandando junto às diversas áreas da empresa, planos de continuidade dos negócios, validando-os periodicamente;
- Realizar, sistematicamente, a gestão de riscos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócio;

### 5.10.3 Diretoria (Alta Direção)

Cabe à Diretoria ou Alta direção:

- Prover os recursos necessários para garantir a eficácia do SGSI e SGCN;
- Assessorar o CGSI quanto a qualquer decisão relacionada ao sistema de gestão segurança da informação e continuidade de negócio;
- Apoiar as políticas, as diretrizes e as normas de segurança da informação e continuidade de negócio;
- Receber relatórios de violações da política, diretrizes e das normas de segurança da informação, quando aplicável;
- Receber relatórios de não conformidades dos SGSI e SGCN;
- Tomar decisões referentes aos casos de descumprimento da política, diretrizes e das normas de segurança da informação, mediante a apresentação de melhorias contínuas do SGSI e SGCN.

#### 5.10.4 Proprietário da Informação

O proprietário da informação é o líder do departamento ou área da Terra Investimentos DTVM Ltda, considerando Diretor, Gerente, Coordenador, Líder, Supervisor ou chefe de equipe, responsável pela aprovação, revisão, orientação na classificação da informação e cancelamento de autorizações de acesso a determinado conjunto de informações sob a sua guarda.

#### 5.10.5 Departamento Jurídico

Cabe, adicionalmente, ao Departamento Jurídico:

- Incluir na análise e elaboração de contratos de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, sempre que necessário e quando aplicável, cláusulas específicas relacionadas à segurança da informação, com o objetivo de proteger os interesses da organização;
- Avaliar, quando solicitado pelas áreas ligadas ao tema, as políticas, as diretrizes, as normas e procedimentos de segurança da informação;
- Auxiliar o CGSI e a área de Segurança da Informação nas demais questões legais.

#### 5.10.6 Departamento Pessoal, Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento

Cabe, adicionalmente, às áreas de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Treinamento e Desenvolvimento:

- Criar mecanismos para informar, antecipadamente aos fatos, ao canal de atendimento técnico mais adequado, alterações no quadro funcional da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- Obter a assinatura do Termo de Responsabilidade ou Confidencialidade dos colaboradores, arquivando-o nos respectivos prontuários.

#### 5.10.7 Segurança da Informação

Cabe à área de Segurança da Informação:

- Aprovar a composição do CGSI da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- Consolidar, manter e coordenar a elaboração e evolução, acompanhamento e avaliação do SGSI e SGCN;
- Convocar, coordenar e prover apoio às reuniões do CGSI;
- Prover as informações de gestão de segurança da informação e continuidade de negócio solicitadas pelo CGSI;
- Executar projetos e iniciativas visando otimizar a segurança da informação e continuidade de negócio;

- Conduzir a Gestão, avaliação e tratamento de Risco ligados a segurança da informação e continuidade de negócio;
- Avaliar requisitos técnicos de segurança da informação e continuidade de negócio para implementação de novos controles e requisitos dentro do escopo do SGSI e SGCN;
- Criar e revisar os procedimentos de Segurança da Informação dentro do escopo do SGSI e de Continuidade de Negócio dentro do escopo do SGCN;
- Atuar como ponto de orientação para outras equipes e gerências em assuntos relacionados à Segurança da Informação e Continuidade de Negócio;

## 6 Regulamentação e Legislação Aplicáveis

Correlacionam-se com a política, com as diretrizes e com as normas de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio as Leis abaixo relacionadas, mas não se limitando às mesmas:

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL pelo art. 7º do Ato Complementar nº 36, de 13.3.1967;
- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO -DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;
- Lei Federal 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Institui o Código Civil);
- Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Institui o Código Penal);
- Lei Federal 9983, de 14 de julho de 2000 (Altera o Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providencias);
- LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997;
- Lei de direito autoral Nº 9610/98;
- Lei de marcas e patentes Nº 9.279 de 14/05/1996;
- Lei das telecomunicações Nº 9.472 de 16/07/1997;
- Lei de propriedade intelectual de programa de computador Nº 9.609 de 19/02/1998;
- Artigo 482 da CLT
- LEI Nº 12.737 - Lei dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.
- Lei Nº 12.965 de 23/04/2014 (Marco Civil da Internet).
- Compromisso da adoção das práticas e recomendações em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 27001:2013, adaptados no escopo do SGSI da Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Compromisso da adoção das práticas e recomendações em conformidade com a norma NBR ISO/IEC 22301:2012, adaptados no escopo do SGCN da Terra Investimentos DTVM Ltda.

## 7 Penalidades e Sanções

São consideradas violações à política, às diretrizes, às normas ou aos procedimentos de segurança da informação ou continuidade de negócio as seguintes situações, não se limitando às mesmas:

- Quaisquer ações ou situações que possam expor a Terra Investimentos DTVM Ltda à perda financeira e de imagem, direta ou indiretamente, potenciais ou reais, comprometendo seus ativos críticos de informação;
- Utilização indevida de dados corporativos, divulgação não autorizada de informações, segredos comerciais ou outras informações confidenciais sem a permissão expressa do Proprietário da Informação;
- Uso de dados, imagens, informações, equipamentos, software, sistemas ou outros recursos tecnológicos, para propósitos ilícitos, que possam incluir a violação de leis, de regulamentos internos, como o Código de Ética, e externos, ou de exigências de organismos reguladores da área de atuação da Terra Investimentos DTVM Ltda;
- A não comunicação imediata às áreas de Segurança da Informação de quaisquer descumprimentos da política, dos critérios, de normas ou de procedimentos de Segurança da Informação, que porventura um colaborador venha a tomar conhecimento ou chegue a presenciar.

O não cumprimento dos itens descritos acima, ainda que por mero desconhecimento, sujeitará o infrator a sanções administrativas, incluindo, a aplicação de advertência verbal ou escrita, demissão por justa causa ou rescisão contratual, bem como sujeitará o infrator às demais penalidades administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira.

## 8 Disposições Finais

Esta Política de Segurança da Informação deverá ser comunicada a todos os colaboradores da Terra Investimentos DTVM Ltda a fim de que seja cumprida dentro da organização. O não cumprimento dos requisitos previstos nesta política, nas normas complementares e nos procedimentos de Segurança da Informação ou Continuidade de Negócio, acarretará violação às regras internas da empresa e sujeitará o colaborador às medidas administrativas e legais cabíveis, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente, além de aplicação das punições previstas no artigo 482 da CLT.

## 9 Quadro de revisões

Quadro de Revisões		
<b>Data</b>	<b>Comentários</b>	<b>Revisado/Aprovado por:</b>
01/10/2016	Criação do Documento	Gilmar Maciel
02/10/2017	Criação do Documento	Gilmar Maciel